



Melhoramento do tratamento e da reabilitação de drogas: cidades europeias, latino-americanas e caribenhas em parceria



Localização

Uma lista inicial de cidades latino-americanas e caribenhas foi preparada após consulta aberta a todos os conselhos nacionais de drogas. As cidades da União Europeia (UE) estão sendo selecionadas.

Resumo

Duração do projeto	36 meses
Objetivos do projeto	<p>Objetivo geral</p> <p>Contribuir para aperfeiçoar as decisões de política de âmbito municipal quanto à qualidade, o alcance do tratamento e reabilitação de drogas para diversas populações da União Europeia e da América Latina e do Caribe, a fim de assegurar que a assistência a elas oferecida seja adequada.</p> <p>Objetivos específicos</p> <p>Colaborar no aperfeiçoamento da capacidade de elaboração de política das cidades parceiras, para apoiar a oferta de tratamento e reabilitação de drogas mediante a criação de uma parceria de aprendizagem entre programas em diferentes cidades.</p> <p>Elaborar políticas públicas na área de demanda de drogas e incorporar programas de tratamento e reabilitação aos sistemas locais de saúde.</p> <p>Criar uma rede de intercâmbio de cidades parceiras na América Latina e Caribe e na União Europeia, para fortalecer mutuamente o conhecimento, a técnica e a experiência de para melhor atender à população de usuários problemáticos de drogas, além dos problemas de exclusão social e à salvaguarda dos direitos humanos.</p> <p>Sensibilizar agentes públicos para o tratamento e reabilitação de drogas como alternativa à prisão de praticantes de pequenos delitos relacionados com drogas.</p>
Parceiro (s)	<p>Cidades da União Europeia e da América Latina e Caribe que disponham, em suas estruturas políticas e administrativas, na jurisdição local, de autoridades de saúde, comissões de droga, tribunais e juizados de menores, sistemas prisionais e ONG que ofereçam tratamento.</p> <p>Especialistas internacionais.</p>

	Redes de ONG.
	Usuários de drogas e familiares e sistemas de saúde e assistência social das cidades participantes.
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Decisões melhor fundamentadas sobre políticas de tratamento e reabilitação de drogas nas cidades participantes, bem como estruturas aperfeiçoadas para esse efeito. • Intercâmbio de experiências e adoção de melhores práticas em âmbito local no tratamento e reabilitação de populações específicas e melhor compreensão pelas autoridades locais e pelos provedores de tratamento sobre como abordar as vulnerabilidades dos dependentes de drogas. • Desenvolvimento e aplicação de metodologias de rápida avaliação no âmbito local, para determinar a necessidade atual e futura de tratamento e reabilitação de drogas. • Intercâmbio, compilação e disponibilização na <i>Web</i> de protocolos, currículos e materiais de tratamento de drogas em inglês e espanhol. • Sensibilização de agentes públicos quanto ao tratamento como alternativa à prisão de pequenos infratores dependentes de drogas. (• Melhor compreensão por parte das cidades parceiras da União Européia sobre como abordar os problemas de abuso de drogas das populações imigrantes da América Latina e do Caribe. • Intercâmbio de informações e experiências por meio de um espaço de trabalho compartilhado <i>on-line</i> estabelecido nas cidades parceiras e em funcionamento entre elas. • Criação de comissões locais para coordenação do projeto. • Maior visibilidade da questão do tratamento e reabilitação de drogas nas cidades parceiras.
Atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criação, mediante cooperação CICAD/CE, de uma parceria entre cidades de países da UE e da LAC, para incentivar as melhores práticas no tratamento e reabilitação de drogas mediante intercâmbios. Lançamento do projeto numa cidade da LAC, num fórum de prefeitos da UE/LAC, que assuma o compromisso de dar continuidade ao projeto, bem como de cooperação futura. 2. Realização de avaliações rápidas das necessidades e recursos para o tratamento de drogas nas cidades parceiras, como base para o melhor planejamento e avaliação das necessidades, políticas e planos locais de tratamento e reabilitação. 3. Intercâmbios de melhores práticas e transferência de tecnologia entre cidades da UE e LAC, com a finalidade de constituir um <i>corpus</i> comum de conhecimento e experiência na área do tratamento terapêutico e reintegração social de populações

	<p>específicas de dependentes de drogas, especialmente as marginalizadas.</p> <ol style="list-style-type: none">4. Desenvolvimento e implementação de um espaço de trabalho compartilhado <i>on-line</i> que possibilite que todos os parceiros do projeto troquem informações e documentos com rapidez num ambiente seguro na Internet. Essa iniciativa propiciará que todos os participantes disponham de um ambiente colaborativo <i>on-line</i>.5. Reunião final de conclusões com pessoal municipal de alto escalão que participe de ações de combate às drogas, a ser realizada numa cidade da UE.6. Avaliação externa.
--	---

Objetivos

Objetivo geral

Contribuir para a melhoria da prestação de assistência e das decisões de política sobre a qualidade e o alcance do tratamento e reabilitação de drogas de diversas populações da União Européia e da América Latina e Caribe, garantindo que a assistência oferecida seja adequada.

Objetivos específicos

- Ø Colaborar para a melhoria da capacidade de elaboração de política das cidades parceiras, a fim de apoiar a oferta de tratamento e reabilitação de drogas através de uma parceria de aprendizagem entre programas das cidades parceiras.
- Ø Promover a elaboração de políticas públicas na área do tratamento contra drogas, inclusive a incorporação de programas de tratamento e reabilitação aos sistemas locais de assistência de saúde.
- Ø Criar uma rede de intercâmbio de cidades parceiras na América Latina e Caribe e na União Européia, que fortaleçam mutuamente o conhecimento, a técnica e a experiência para melhor atender à sua população de usuários de drogas, dispensando especial atenção aos problemas de exclusão social e à salvaguarda dos direitos humanos.
- Ø Sensibilizar agentes públicos para o tratamento e reabilitação de drogas como alternativa à prisão de praticantes de pequenos delitos nessa área, bem como melhorar a capacidade das cidades parceiras de apoiar a oferta de tratamento e reabilitação de drogas mediante a instituição de uma parceria de aprendizagem entre programas em diferentes cidades.

Por que a CICAD e a Comissão Européia elaboraram o programa?

A Estratégia Regional para a América Latina da Comissão Européia preconiza: maior atenção às populações economicamente destituídas e socialmente excluídas que demandem acesso aos serviços de tratamento e reabilitação de drogas, descentralização de políticas, planos e projetos no âmbito local e maior capacidade das autoridades e da sociedade civil de combater, também no âmbito local, as conseqüências adversas do uso de drogas. O projeto fortalecerá as sinergias entre redes da sociedade civil e ajudará as cidades a promover o tratamento ético dos usuários de drogas.

As prioridades e programas da CICAD na área do tratamento de drogas, abaixo especificados, focalizaram até este momento o estabelecimento de normas e da autoridade normativa adequada no que se refere ao tratamento; a colaboração com os Estados membros da CICAD na diversificação dos tipos de programa disponíveis de tratamento e reabilitação de drogas; e a defesa da necessidade da incorporação de programas de tratamento de drogas aos sistemas de saúde dos países. Por meio desse projeto, a CICAD promoverá esse enfoque normativo de boa governança no âmbito municipal e incentivará a defesa local de melhor tratamento e reabilitação de drogas.

Definição das necessidades observadas no tratamento e reabilitação de drogas em cidades da UE e LAC

Necessidade de aperfeiçoar o treinamento profissional no tratamento e reabilitação de drogas no âmbito municipal

Na América Latina e no Caribe, os problemas de abuso e dependência de drogas e os danos correlatos sociais e à saúde são abordados em geral por ONGs, que atuam de maneira

independente ou com muito poucos vínculos com os serviços governamentais sociais e de saúde. Isso se traduz num raio limitado de assistência, que não atende às necessidades diversificadas dos indivíduos dependentes de drogas. Ao mesmo tempo, os serviços governamentais de assistência de saúde, especialmente no plano local, em geral não dispõem de pessoal suficiente e treinado para diagnosticar problemas de saúde relacionados com o uso de drogas e deles se ocupar. O projeto contribuirá para conscientizar quanto à necessidade de treinamento e oferecerá oportunidades de intercâmbio de melhores práticas.

Utilidade da aprendizagem mútua pelas cidades da UE e LAC

Os países, cidades e regiões da UE investiram recursos consideráveis em programas e pesquisas de tratamento e reabilitação de drogas. Esse conhecimento especializado e essa experiência serão de grande ajuda aos provedores de tratamento de drogas nas cidades participantes da LAC. Ao mesmo tempo, porém, especialmente com relação à cocaína, os países da LAC detêm experiência significativa no tratamento e reabilitação de populações vulneráveis e socialmente excluídas, tais como crianças de rua e membros de gangues, que certamente será do interesse das cidades da UE que possam experimentar problemas semelhantes.

Situação dos programas de tratamento de drogas na LAC

- O tratamento de drogas, a reabilitação e os serviços de assistência pós-tratamento não estão totalmente regulamentados pelas autoridades dos governos locais. São em geral subfinanciados e insuficientes para o número de clientes potenciais.
- Geralmente, os programas de tratamento de drogas não são incorporados aos serviços nacionais de assistência de saúde e, por conseguinte, não há virtualmente continuidade na assistência e adaptação do paciente ao tratamento (ambos críticos para sua recuperação).
- A manutenção de registros nos programas de tratamento de drogas é escassa e há poucos dados sobre, por exemplo, a história clínica dos pacientes, a medida em que possam fazer uso de drogas durante ou após o tratamento, co-morbidade, problemas familiares e de exclusão social.
- Muitos países/cidades não dispõem de sistema ou estrutura para o licenciamento de profissionais de tratamento de drogas ou de programas de treinamento abrangentes, que possam levar ao licenciamento.
- Enfoques tradicionais de redução do dano, tais como troca de agulha e tratamento de substituição, não são ainda relevantes para a maioria das cidades da LAC ou amplamente compreendidos nessas cidades, uma vez que o uso de drogas injetáveis, de acordo com estudos da CICAD, é estatisticamente insignificante em quase todos os países, exceto no Brasil. No Caribe, onde as taxas de infecção por HIV são relativamente altas, foram implementadas algumas medidas de redução do dano. Entretanto, modelos de recuperação rápida (centros de atendimento permanente de fácil acesso, por exemplo), que se ocupam dos problemas de saúde relacionados ao uso de drogas (tais como cáries, doenças sexualmente transmissíveis, hepatite A e C etc.) e que não requerem que o indivíduo esteja livre de drogas antes do início do tratamento são adequados e necessários e serão incentivados por meio deste projeto.

Alternativas à prisão para praticantes de pequenos delitos que também sejam usuários problemáticos de drogas

As prisões na LAC e na UE são freqüentemente superlotadas e carecem de pessoal e equipamento. As alternativas à prisão para pequenos infratores dependentes de drogas acusados de contravenção podem ser uma opção a ser considerada pelas cidades participantes, desde que a legislação o permita. Na LAC, Kingston e Montego Bay (Jamaica) e Belmopan (Belize) dispõem de tribunais de drogas incipientes ou de serviço comunitário determinado judicialmente para dependentes de drogas que cometam pequenos delitos. Na Europa, as “penalidades aplicadas à comunidade” pelo *Youth Justice Board* do Reino Unido, inclusive serviço comunitário e determinação de tratamento de drogas, podem ser especialmente relevantes para as experiências da LAC, como o são os tribunais de drogas que funcionam em Glasgow e Fife (Escócia), em Leeds e na zona oeste de Londres. Também na Irlanda há alguma experiência com tribunais de drogas.

A maioria dos países latino-americanos não pune o uso de drogas. Ao contrário, optam por “encaminhar” os pequenos infratores sem antecedentes para tratamento. No entanto, a falta de recursos, experiência e infra-estrutura dificultam a prestação de assistência efetiva pelos governos central e municipal aos infratores dependentes de drogas que se achem em tratamento por ordem judicial.

Um primeiro passo no desenvolvimento dessas alternativas, quando seja oportuno e viável, consiste em sensibilizar juízes e promotores de varas de família da LAC para que considerem o tratamento de drogas como alternativa à prisão para pequenos infratores dependentes de drogas.

Os problemas da UE no tratamento e reabilitação de drogas

- O aumento dos embarques de cocaína da LAC para a União Européia fez surgir casos novos de uso de cocaína, o que provocou a necessidade da apresentação de diagnóstico e tratamento precoces de dependentes. O projeto fará uso do conhecimento especializado e da experiência da LAC no tratamento do uso problemático de cocaína.
- Os migrantes da LAC para países da União Européia são, com frequência, diferentes cultural e etnicamente dos habitantes dos países que os acolhem. Essas diferenças podem constituir uma barreira ao tratamento efetivo da dependência de drogas. Desse modo, os parceiros da LAC poderão prestar assessoramento e assistência aos países anfitriões da Europa que tenham de lidar com essas populações.
- As políticas de saúde pública e assistência social dos países da UE possibilitam, em muitos casos, o financiamento público do tratamento contra drogas em ambientes bem regulados, o que pode ajudar as cidades da LAC a desenvolver seus próprios modelos similares.

Os aliados da CICAD e CE no programa das cidades parceiras

- Os prefeitos e conselheiros municipais e provedores do tratamento contra drogas são os principais parceiros no projeto. O papel das autoridades na tomada de decisão e na regulamentação e os esforços das ONG são fundamentais na oferta de melhores programas de tratamento e reabilitação de drogas nas cidades. Em especial, prefeitos e conselheiros municipais eleitos desempenham papel essencial na destinação de recursos locais, podendo atender à demanda dos eleitores por tratamento ético e assistência bem qualificada e agir no sentido de prevenir abusos de direitos humanos nas instalações destinadas a tratamento contra drogas e nas prisões. Os provedores de tratamento terão a oportunidade por meio do projeto de melhorar a qualidade e a acessibilidade dos programas de tratamento e reabilitação de drogas, bem como de decidir quem organizará serviços melhor integrados.
- Os juízes e promotores locais que em geral trabalham em varas de família ou em juizados de menores e lidam com pequenos infratores, alguns dos quais apresentam problemas de dependência de drogas ou álcool e também distúrbios de saúde mental. Sensibilizá-los com relação à disponibilidade local de programas de tratamento e reabilitação de drogas, ao próprio processo de reabilitação e ao conceito de justiça restaurativa poderia preparar o caminho para a melhor gestão da dependência de drogas bem como para a humanização dos sistemas judiciários e para a redução da superpopulação das prisões.

Atividades do projeto

Criação de uma rede de cidades parceiras da UE/LAC

A CICAD colaborará na criação de uma rede de cidades parceiras na LAC/UE que se dedicará por três anos a conscientizar os formuladores de política das cidades parceiras sobre os benefícios sociais, econômicos e de saúde da oferta de bons programas de tratamento e reabilitação de

drogas e sobre o intercâmbio de experiências e melhores práticas nessa área. O ponto focal da rede em cada cidade será o prefeito (ou um representante do escalão superior), que participará de intercâmbios de política de alto nível entre as cidades da UE e da LAC.

Dois fóruns inter-regionais LAC-UE sobre tratamento e reabilitação de drogas

Será realizado, antes do final de 2007, um fórum inter-regional de prefeitos e conselheiros municipais e seu pessoal técnico de escalão superior, numa cidade da LAC. O fórum, que terá a duração de dois dias e meio, será aberto a delegações de todas as cidades interessadas, com até quatro pessoas por delegação. A meta consistirá em salientar as melhores práticas de tratamento e reabilitação de drogas, planejar atividades conjuntas de interesse mútuo e conscientizar quanto à necessidade de assistência de qualidade. As cidades participantes, na maioria dos casos, arcarão com as despesas de viagem e hospedagem de seu prefeito. Fará parte do fórum um espaço de discussão em que as cidades apresentarão seus acordos de parceria e compatibilizarão suas qualificações e necessidades às das cidades parceiras e elaborarão um plano de ação que especifique suas metas comuns e os resultados esperados dos intercâmbios.

As equipes técnicas locais acordarão os intercâmbios e discussões de política a serem efetivados nos dois anos e meio seguintes entre as cidades parceiras.

Será realizado um fórum conclusivo no terceiro ano do projeto, numa cidade da UE, com a finalidade de avaliar os resultados e acordar a transição para o domínio local e a continuação do projeto.

Conclusão de acordos da CICAD com as cidades parceiras e das cidades parceiras entre si

A CICAD assinará memorandum de entendimento (MOU) com as cidades parceiras a fim de estabelecer um plano de ação e um cronograma de execução de atividades. A CICAD incentivará as cidades parceiras a concluírem acordos mútuos que especifiquem as atividades que executarão em conjunto.

Intercâmbios e discussões de política entre cidades da UE e da LAC

A fim de desenvolver intercâmbios de programas entre cidades parceiras da UE e da LAC, com base em cartas convênio, a CICAD disponibilizará ferramentas para a promoção desses intercâmbios (acesso *on-line* a todos os participantes com informações sobre cada cidade parceira, seus interesses, formulários de solicitação, apoio institucional etc.).

As primeiras visitas de intercâmbio serão entre prefeitos municipais, acompanhados por pessoal técnico. Essas visitas de alto nível darão impulso imediato ao projeto, com atenção e visibilidade do público presente. **Uma visita de intercâmbio típica seria programada pela cidade anfitriã**, teria a duração de dois ou três dias e levaria o prefeito visitante a participar de uma conferência de imprensa, uma aparição na TV/rádio, uma visita a um programa de tratamento de drogas e um passeio.

As equipes técnicas elaborariam simultaneamente planos específicos de cooperação futura em temas de interesse mútuo, tais como:

- tratamento contra drogas para mulheres, prisioneiros e adolescentes;
- melhores práticas em liberação do tratamento, acompanhamento e assistência pós-tratamento;
- estruturação de serviços municipais, como alojamento, educação, assistência de saúde, capacitação profissional e colocação no trabalho e centros de atendimento permanente de fácil acesso.

Os intercâmbios subseqüentes com cidades parceiras da UE/LAC serão realizados no âmbito técnico. Cada equipe técnica consistiria em geral em quatro elementos: um representante da comissão de drogas; um representante do conselho municipal de saúde (comumente o chefe do

setor de saúde mental); um representante do sistema judiciário local e um representante de uma ONG que ofereça tratamento. Esses intercâmbios terão normalmente a duração de quatro dias.

Catálogos municipais de serviços de tratamento e reabilitação de drogas

As equipes técnicas locais, sob a direção do prefeito, compilarão informações, com base num questionário padrão proporcionado pela CICAD, sobre a situação geral do tratamento e reabilitação de drogas em sua cidade, as características da demanda desses serviços e o modo por que o tratamento e os serviços de assistência de saúde são organizados para atender a essa demanda. Essas equipes municipais poderão contratar universidades locais (em geral, escolas de saúde pública) para preparar os catálogos.

O estudo decorrente implicará a elaboração ou atualização de um catálogo municipal de programas de tratamento e reabilitação de drogas, que especifique suas características, modalidades de assistência, custo, se for o caso, e outras informações que um possível paciente/cliente e sua família possam necessitar. As cidades participantes se comprometerão a publicar seus catálogos na *Web*, em jornais locais ou mediante a distribuição de folhetos.

O projeto contribuirá de maneira significativa para o melhoramento da disponibilidade dos serviços de tratamento e reabilitação de drogas nas cidades da LAC, cuja grande maioria não dispõe de catálogo de serviços disponíveis.

Exame, adaptação e publicação de materiais sobre melhores práticas de tratamento, reabilitação e recuperação rápida

Os materiais existentes da UE e LAC sobre melhores práticas serão reunidos, analisados e adaptados para uso no âmbito municipal pela CICAD e pelas equipes técnicas locais, as quais prepararão modelos e diretrizes básicas em inglês, espanhol e, quando for o caso, em francês e português. O conteúdo salientará o funcionamento de uma rede integrada de serviços na cidade; apresentará atualizações sobre drogas de abuso e complicações decorrentes do uso de drogas; dispensará especial atenção ao controle de populações com necessidades especiais (por exemplo, diagnóstico dual; adolescentes com problemas de drogas; mulheres e prisioneiros em tratamento contra drogas; usuários com HIV/AIDS e emergências relacionadas com drogas).

Espaço de trabalho compartilhado *on-line*

A CICAD criará um espaço de trabalho compartilhado *on-line*. A plataforma possibilitará que os participantes do programa usem ferramentas tais como:

- comunicações (por exemplo, notícias, fóruns *on-line*, notificações por correio eletrônico);
- gestão de trabalho de grupo (por exemplo, documentos compartilhados com controle de diferentes versões, direitos de acesso etc.);
- organização de tarefas (por exemplo, registros diários de compromissos, planejamento e prazos etc.);
- discussão monitorada de problemas específicos.

Sustentabilidade

A sustentabilidade do projeto dependerá da qualidade dos materiais preparados sobre melhores práticas nas cidades participantes e da medida em que os participantes locais de intercâmbios possam replicar o conhecimento em seus lugares de origem. Por conseguinte, o projeto deverá salientar a preparação de planos de trabalho para cooperação futura e intercâmbio de materiais em inglês, espanhol e, onde seja necessário, em francês e português, por meio de um espaço de trabalho compartilhado *on-line* e agendas estruturadas de reuniões e intercâmbios.

Avaliação do programa

A CICAD contratará um avaliador externo para planejar a avaliação permanente do programa. A avaliação julgará, *inter alia*, o cumprimento desse plano de operações e seus indicadores de processo; a intensidade do intercâmbio intra-regional e inter-regional mediante um espaço de trabalho *on-line*; o número de intercâmbios e *workshops* realizados; os melhoramentos das políticas e práticas de tratamento e reabilitação de drogas etc. Essa avaliação considerará as conclusões e relatórios do Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM), bem como as avaliações de necessidades efetivadas no primeiro ano do projeto, como parte de sua linha de base.

Cada cidade participante, na medida do possível, conduzirá sua própria avaliação, com seus próprios recursos, observando as diretrizes da CICAD

Metodologia

Métodos de implementação e razões para a metodologia proposta

As parcerias entre cidades da UE e LAC, de alto nível e no nível técnico, têm por finalidade chamar a atenção para a necessidade de se oferecer programas de tratamento, reabilitação e pós-tratamento de drogas a populações locais. O fórum inter-regional de alta qualidade para prefeitos, os intercâmbios intermunicipais para formuladores de política e pessoal técnico, a produção conjunta de materiais sobre melhores práticas e as avaliações rápidas da situação corrente do tratamento e reabilitação de drogas se destinam a atrair a atenção de formuladores de política e do público para os problemas em jogo.

Responsabilidades das cidades participantes

Este projeto pertence às cidades participantes e nós as incentivamos a dele se beneficiarem ao máximo, a fim de favorecerem o tratamento e a reabilitação de drogas de seus cidadãos, da maneira que julgarem mais adequada. As cidades participantes fixarão a agenda. No entanto, todas elas observarão algumas regras básicas, tais como as que se seguem.

1. Definir uma cidade parceira potencial no outro continente com a qual gostaria de trabalhar em parceria e razões dessa parceria (recomendamos que se recorra a quaisquer contatos pessoais ou profissionais de que a cidade já dispõe, bem como ao uso amplo da Internet).
2. Fixar metas e resultados do projeto em geral e das visitas de intercâmbio em particular. Essas metas e resultados esperados deverão ser razoavelmente detalhados e encaminhados à CICAD na primeira oportunidade. Esse documento se converterá na base da parceria entre as cidades.
3. Constituir uma equipe técnica para a organização de uma avaliação de necessidades locais, definição da(s) área(s) geográfica(s) em que o projeto será conduzido, recomendação à CICAD das instituições participantes e organização de intercâmbios com as cidades parceiras. Cada cidade **designará uma autoridade local como elemento de ligação com a CICAD, que deverá ser comunicada a esse respeito com a brevidade possível.**
4. Organizar aparições na mídia (entrevistas na TV, rádio e jornais) para as autoridades da cidade parceira, a fim de possibilitar que o prefeito visitante e outros exponham a situação das drogas em sua cidade.
5. Dispor de arranjos logísticos na cidade anfitriã para as autoridades visitantes da cidade parceira (por exemplo, reservas de hotel, transporte local, visita a um programa local de tratamento contra drogas, talvez um jantar, se os recursos e normas municipais o permitirem, esquemas de segurança, se necessário, e certamente envio antecipado de informações sobre a cidade ao contraparte da cidade parceira).

6. Acompanhar diretamente os visitantes da cidade parceira, a fim de planejar a cooperação futura.
7. *Somente para as cidades latino-americanas e caribenhas:* designar uma autoridade municipal que conduza as ações locais com vistas à elaboração de um catálogo dos programas municipais de tratamento contra drogas. As cidades participantes se comprometerão a divulgar seus catálogos na *Web*, em jornais locais ou mediante a distribuição de folhetos.
8. Pôr em todas as comunicações relacionadas com o projeto os logotipos da União Européia e da CICAD (a serem providenciado pela CICAD); outros logotipos (o logotipo, escudo ou outro recurso gráfico de cada cidade) são, naturalmente, desejáveis, de modo que cada cidade possa apor sua própria marca no projeto.
9. Documentar as atividades de cada cidade do projeto, em especial as despesas da cidade, inclusive, caso seja pertinente, os recursos alocados pela Comissão Européia por meio da CICAD.
10. Conduzir sua própria avaliação, com seus próprios recursos, observando as diretrizes da CICAD.

Gerenciamento e logística do projeto

A CICAD é o órgão executor do projeto. Os parceiros locais, em conjunto com autoridades nacionais, são incentivados a constituir uma jurisdição para o tratamento e reabilitação de drogas em sua comunidade, mediante maior consciência e defesa de interesses. Embora o contato direto entre as cidades parceiras da UE e da LAC possa não ocorrer com a mesma intensidade após o encerramento do projeto, a menos que as cidades concordem em financiar essas visitas, o espaço de trabalho compartilhado *on-line* continuará a representar um custo mínimo para a CICAD e as cidades parceiras.

ANTECEDENTES DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DA DEMANDA DA CICAD

O Programa de Redução da Demanda da CICAD, agora em seu vigésimo ano, elaborou políticas hemisféricas de prevenção e tratamento do uso de drogas, prestou assistência técnica e cooperação e administrou treinamento, no âmbito nacional e multinacional, com o objetivo de aumentar a capacidade dos governos e das ONG de oferecer programas de prevenção e tratamento do uso de drogas.

Nos últimos dez anos, a CICAD incentivou seus governos membros e ONG a fixarem políticas e elaborarem regulamentos e normas nacionais para centros de tratamento contra drogas. A maioria dos países latino-americanos dispõe atualmente dessas normas, que se baseiam nas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde em 1993. Essa estrutura normativa necessita ser implementada e cumprida no âmbito local, onde não é amplamente conhecida. Este projeto focalizará:

- a defesa, no âmbito municipal de formulação de políticas, da incorporação dos programas de tratamento e reabilitação de drogas do sistema de assistência de saúde, para facilitar o encaminhamento de pacientes de um tipo de programa de tratamento a outro e colocar o tratamento contra drogas totalmente sob a proteção do sistema de seguridade social;
- o aperfeiçoamento do acesso ao tratamento e reabilitação de drogas no âmbito local, especialmente para mulheres, adolescentes, pacientes de HIV/AIDS, prisioneiros e jovens em centros de detenção e povos indígenas socialmente excluídos.

Além disso, na medida em que os Estados membros da CICAD se mobilizam para aperfeiçoar seus sistema judiciário, atualizando leis e estratégias contra as drogas, vem-se desenvolvendo um

movimento com vistas ao exame de alternativas à prisão para os que pratiquem pequenas infrações relacionadas com drogas. A CICAD apóia efetivamente essas iniciativas e espera que, por meio deste projeto, os agentes públicos, especialmente, possam ser sensibilizados para a possibilidade dessas alternativas e sua justificação.

No entanto, embora essas atividades tenham se ajustado às melhores práticas no Hemisfério ocidental, foi pouco proveitoso o intercâmbio de idéias na área do tratamento e reabilitação de drogas com os Estados membros da UE.

O programa permanente da CICAD na LAC na área do tratamento e reabilitação de drogas

Normas para o tratamento contra drogas. Desde 1996, a CICAD, de início em cooperação com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), vem instigando os Estados membros da OEA a adotar normas para o tratamento contra as drogas, de acordo com o modelo da Organização Mundial da Saúde, de 1993. Em cada país, o programa reúne os principais provedores de tratamento (em geral ONG), o Ministério da Saúde e a Comissão Nacional de Drogas, para que acordem normas básicas a que um programa de tratamento contra drogas deva atender, tais como número recomendado de pessoal, supervisão médica, infra-estrutura adequada, confidencialidade do paciente etc. As normas são aprovadas pelo Ministério da Saúde, que em geral reveste (ou deveria revestir) autoridade normativa com relação a programas de tratamento. A maioria dos países da América Central e do Sul dispõe oficialmente dessas normas, mas seu cumprimento é freqüentemente fortuito. Na região do Caribe, Barbados, Belize e o Suriname iniciaram a elaboração de normas de tratamento de qualidade; as Bermudas e as Ilhas Cayman possuem em funcionamento um sistema de credenciamento de conselheiros de drogas, mas há na região como um todo uma grande carência de boas normas e autoridade normativa.

A próxima fase deste programa da CICAD será: a) proporcionar aos planejadores e avaliadores do Ministério da Saúde as ferramentas de monitoramento do cumprimento das normas e exercício de sua autoridade normativa; b) evoluir no sentido do cumprimento obrigatório, licenciamento dos programas de tratamento e execução; e c) estender o programa ao Caribe de língua inglesa. O projeto possibilitará que a CICAD e as cidades participantes da LAC desenvolvam essa meta, valendo-se das experiências e do conhecimento especializado europeus, com seus homólogos da Europa seus obstáculos e êxitos.

Incorporação do tratamento contra drogas aos serviços nacionais de assistência médica. A meta da CICAD para os próximos cinco anos é defender políticas nacionais que levem o tratamento contra drogas ao sistema nacional de assistência médica ou ao sistema nacional de seguridade social. Essa medida melhorará o acesso ao tratamento e aumentará seu alcance mediante custos mais módicos e reduzirá a estigmatização dos usuários problemáticos de drogas assegurando-se que recebam assistência equitativa. A política da CICAD nessa área se baseia em diretrizes elaboradas por uma força-tarefa de especialistas e aprovadas pela Comissão da CICAD. Para esse efeito, ver a página eletrônica da CICAD no seguinte endereço:

http://www.cicad.oas.org/Reduccion_Demanda/ENG/DRprojects/NatlTx/practical%20guide%20for%20the%20organization%20drug%20treatment%20system.pdf,

Tratamento contra drogas em prisões de adultos e nos sistemas correcionais para jovens.

Nessa área, a CICAD deu início às quatro iniciativas abaixo descritas.

- a. Treinamento para funcionários corregionais e para o pessoal central do serviço prisional na prestação de serviços de reabilitação para prisioneiros dependentes de drogas (Caribe).
- b. Elaboração de políticas (América Central) em cooperação com a Espanha e o Canadá.
- c. Apoio financeiro direto e assistência técnica a três projetos com vistas ao primeiro estabelecimento de programas piloto de tratamento de drogas em prisões (Guatemala, Peru e São Vicente e Granadinas).

- d. Nova iniciativa na América Central, centrada inicialmente em El Salvador e Guatemala, com a finalidade de instituir um programa de treinamento de longo prazo para provedores de tratamento contra drogas.

O projeto providenciará uma proteção adicional sob a qual vários desses programas poderão ser reunidos.

Treinamento em tratamento de drogas no Caribe

- a. Desde o Plano de Ação de Barbados, de 1996, patrocinado pela CE, a CICAD vem ministrando cursos de curta duração para conselheiros de tratamento de drogas no Caribe. Muitos membros do pessoal dos principais provedores de tratamento do Caribe participaram de um ou mais desses cursos, mas a extensão do treinamento foi limitada, dadas as despesas dos cursos presenciais.
- b. Também nos anos 1990, a CICAD e o UNODC conduziram em conjunto um programa de certificação em estudos de dependência no Departamento de Educação Permanente da Universidade das Índias Ocidentais. O programa de educação mostrou-se sólido e foi avaliado favoravelmente por um avaliador externo; no entanto, o esforço fracassou após seis ou sete anos por falta de financiamento e cortes orçamentários na Universidade. Retomando esse programa, a CICAD e a UWI planejaram um programa de educação permanente *on-line* em dependência, que será lançado em setembro de 2007.
- c. Anteriormente ao Plano de Ação de Barbados, a CE contratou um grande estudo sobre a situação do tratamento contra drogas no Caribe, no qual influíram alguns governos europeus, especialmente o Reino Unido, mediante eventos de treinamento.
- d. A CICAD vem patrocinando a preparação de um manual sobre tratamento contra drogas no Caribe, com a colaboração de vários autores caribenhos. Espera-se que o manual seja publicado no segundo semestre de 2007.

O projeto possibilitará que sejam estabelecidos *links* com as linhas de treinamento antes utilizadas e que sejam retomadas relações de cooperação anteriores.

O Observatório Interamericano de Drogas da CICAD, criado em 1999 como a área de estatística e pesquisa da CICAD, instituiu um sistema uniforme de coleta de dados epidemiológicos sobre o uso de drogas. Esse sistema, conhecido como SIDUC, vem sendo regularmente usado em 29 dos 34 Estados membros da OEA e é replicado no questionário do Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM). Dois dos instrumentos de pesquisa são relevantes para o projeto (os questionários usados nos centros de tratamento contra drogas e nos centros de detenção) e serão usados como parte da avaliação de necessidades acima descrita.

O Observatório Interamericano de Drogas também vem conduzindo um programa permanente, que tem por finalidade examinar o custo social e econômico das drogas para a sociedade. Esse estudo se realiza atualmente na Argentina, Barbados, Costa Rica, Chile, Colômbia, El Salvador, México e Uruguai. As conclusões dos estudos já vêm sendo aplicadas na Costa Rica, por exemplo, para defender a maior confiança no tratamento contra drogas, em lugar da prisão, para praticantes de pequenos delitos relacionados com drogas.

Programa da CICAD para a descentralização das políticas e programas de redução da demanda de drogas na Região Andina. A CICAD vem executando esse programa com o apoio do Governo da Espanha. O projeto se valerá em grande medida das lições aprendidas desse programa permanente e se beneficiará das redes já criadas.